

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela forma *supra* descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Assumirá a forma de exercício prático relativo a um Acto Simulado de Inumação, a realizar no Cemitério Municipal de Mafra, tendo como duração máxima 1 hora.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = (PC \times 0.35) + (AP \times 0.35) + (EPS \times 0.30)$.

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = (HA + FP + 3EP + AD) / 6$.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 0.35) + (EAC \times 0.35) + (EPS \times 0.30)$.

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Ambiente, Jorge Manuel Bernardino Antão.

Vogais efectivos: Técnico Superior, Nuno Manuel Vicente Esteves Soares, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Assistente Técnica, Helena Sofia Américo Teixeira Alves.

Vogais suplentes: Director do Departamento de Obras Municipais, João Guilherme Mota e a Assistente Técnica, Sónia Cristina dos Santos Ferreira Jorge.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — Em todos os concursos externos de ingresso na função pública em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, José Maria Ministro dos Santos, Eng.º

303546815

Aviso (extracto) n.º 15892/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 15621/2009,

publicado no *Diário República*, n.º 172, 2.ª série, de 4 de Setembro, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, com a remuneração mensal correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, iniciou funções a 12 de Abril de 2010, Dulce de Jesus Caetano Machado.

2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, José Maria Ministro dos Santos, Eng.º

303557848

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 15893/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (engenharia civil) em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 5 de Julho de 2010:

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto — 18,70 valores.
- 2.º Susana Maria Torres Oliveira — 17,30 valores.
- 3.º Ana Bela Meneses dos Santos — 17,13 valores.
- 4.º Cecília Maria Dias Marques — 16,22 valores.
- 5.º Catarina Caixeiro da Costa — 16,06 valores.
- 5.º João Manuel Cidra de Oliveira Duarte — 16,06 valores.
- 6.º Estrela da Nazaré Duarte Madeira Maia — 15,73 valores.

Candidatos eliminados:

(a) Por não aplicação do método de selecção:

Entrevista de Avaliação de Competências à segunda *tranche* de candidatos: Alexandra Maria Geraldês Domingues; Altino Manuel Moreira da Silva; Andreia Cristina Moura Gomes; Fernando Simeão Bernardes Carvalho Alves; Francisco Alberto Teixeira da Costa; Tony Roger Silva da Silva; Cristina Alexandra Pereira dos Santos; Estrela Dias Pascoal; Gonçalo Frausto Azevedo de Figueiredo Nunes; Rui Miguel Pato Rodrigues; Sandra Cristina Joaquim Roda; Maria de Fátima Rodrigues de Jesus.

(b) Por não terem comparecido ao método de selecção:

Entrevista e Avaliação de Competências: Luís Manuel Neves Pires Uva; Luís Amílcar Neto Cepeda; Marta Micaela dos Santos Martins.

Município de Mealhada, 7 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, Carlos Alberto da Costa Cabral.

303527837

MUNICÍPIO DE MIRA

Declaração de rectificação n.º 1595/2010

Para os devidos efeitos se torna público a rectificação ao aviso n.º 12 904/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010. Assim, rectifica-se que onde se lê «9 — Habilitações Académicas exigidas: 12.º ano, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.» deve ler-se «9 — Habilitações académicas exigidas: 12.º ano, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que à data de ingresso na função pública fossem detentores das habilitações literárias exigidas ao provimento.»

Pelo que, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dá-se novo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Julho de 2010. — O Vereador com competências delegadas, Manuel de Jesus Martins.

303540497

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 15894/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 37.º, do artigo 21 e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (Eng.º Civil), aberto por aviso n.º 5813/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19-03-2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Maria Olímpia Marcos, com efeitos a partir do dia 22-07-2010, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única, equivalente a 1.819,38 €.

Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Civil, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Vereadora do Município de Mogadouro;

Vogais efectivos: Ernesto Manuel Fernandes Roca, Técnico Superior, Eng.º Civil do Município de Mogadouro que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr.º António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Mogadouro;

Vogais suplentes: Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Mogadouro; Dr.ª Maria José Miguel Lopes, técnica superior Jurista do Município de Mogadouro.

Paços do Município de Mogadouro, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr. 303537573

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso (extracto) n.º 15895/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 13-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 26 de Fevereiro de 2010, cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, o Assistente Operacional, António Alegre, com efeitos a 1 de Maio de 2010.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias.

303468756

Aviso (extracto) n.º 15896/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de Abril de 2010, foi deferido o pedido de exoneração apresentado pelo trabalhador, Rogério Gonçalves Martins, integrado na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 2, com efeitos a 12 de Maio de 2010.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 07 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias.

303468845

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 15897/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência da deliberação camarária de 9 de Julho de 2010 e do Despacho da Presidente da Câmara, datado de 29 de Julho de 2010, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 15 postos